



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### *Departamento Legislativo*

**DIGITALIZADO**

EM: 28/09/05

~~FÁBRIA REGIA~~  
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo 0012/05 Data 26/04/05

AUTOR Vereador Salmito Filho

ASSUNTO

"Concede o Título de Cidadão de Forta-  
leza ao Presidente Nacional do Par-  
tido dos Trabalhadores José Genoino."

DECRETO LEGISLATIVO N.º 193 de 17/05/05

DOM N.º 13082 de 19/05/05

das pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Alberto Tavares Silva, senador da República Federativa do Brasil. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de maio de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 17 DE MAIO DE 2005  
PROJ. DEC. LEGISL. Nº 0012/05**

**VER: SALMITO FILHO** Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JOSÉ GENOINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor José Genoino, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de maio de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1.565, de 17 de maio de 2005.**

Altera o caput do art. 82 do Regimento Interno que trata do horário das sessões ordinárias. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 82 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 82. As sessões ordinárias terão início às 9h15min (nove horas e quinze minutos), sendo procedida a segunda chamada às 9h30min (nove horas e trinta minutos), tendo a duração de 3 (três) horas, das terças-feiras às sextas-feiras", (NR). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de maio de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2005  
RESULTADO FINAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o Resultado Final do Julgamento da Concorrência Pública nº 01/2005 - Processo nº 092/005, cujo objeto é o credenciamento para o fornecimento de material gráfico, com o credenciamento das seguintes empresas, aos menores preços indicados, conforme abaixo listado: 1) IBS RBS Gráfica e Editora Ltda - CNPJ nº 02.265.186/0001-36, 2) J. Homano Alencar Gomes - DESTACK - CNPJ nº 10.507.648/0001-02, 3) Marcelo Lopes Soares - EPP-ME - CNPJ nº 01.015.273/0001-72, 4) M.D. Gráfica e Editora Ltda - CNPJ nº 05.885.128/0001-01, 5) Gráfica ALBUQUERQUE Ltda - EPP - CNPJ nº 07.391.683/0001-02, 6) PRINTCOLOR Gráfica e Editora Ltda - CNPJ nº 02.824.298/0001-80, 7) MARTINS & CORDEIRO Ltda - TECNOGRAF Gráfica e Editora - CNPJ nº 02.963.095/0001-74, 8) Gráfica e Editora ASSIS ALMEIDA Ltda - PREMIUS Editora - CNPJ nº 35.216.985/0001-71, 9) QUALIGRAF - Editora e Gráfica Ltda - CNPJ nº 02.933.302/0001-48, 10) Gráfica e Editora REGADAS Ltda - ETT - CNPJ nº 06.796.973/0001-65, 11) Ângela dos Santos Lima - Gráfica e Editora - ME - CNPJ nº

06.974.306/0001-25, 12) Gráfica Editora R. Esteves TIPROGRESSO Ltda - CNPJ nº 07.207.863/0001-83, 13) Gráfica e Editora LICEU Ltda - CNPJ nº 24.084.386/0001-25.

ITEM	M.	ITEM	M.	ITEM	M.
	PREÇO		PREÇO		PREÇO
001	31,55	051	13,81	101	28,00
002	31,47	052	13,00	102	52,56
003	23,60	053	14,64	103	54,00
004	20,07	054	12,57	104	44,00
005	3,90	055	8,80	105	37,24
006	3,50	056	8,20	106	35,22
007	3,30	057	7,80	107	31,77
008	6,80	058	6,81	108	354,03
009	5,60	059	20,57	109	333,03
010	4,65	060	17,60	110	270,60
011	6,70	061	16,80	111	4,46
012	5,90	062	21,40	112	4,00
013	5,50	063	20,80	113	3,70
014	6,60	064	19,20	114	7,96
015	5,00	065	7,47	115	6,84
016	4,98	066	7,13	116	4,90
017	4,60	067	6,91	117	8,83
018	4,00	068	13,67	118	8,66
019	3,67	069	13,03	119	8,14
020	11,48	070	10,95	120	16,55
021	8,10	071	15,86	121	15,90
022	8,10	072	15,18	122	14,24
023	12,10	073	12,20	123	16,43
024	11,40	074	8,10	124	15,84
025	10,90	075	6,10	125	14,54
026	5,40	076	5,10	126	16,43
027	4,40	077	3,80	127	15,90
028	3,80	078	9,10	128	14,77
029	7,43	079	8,27	129	16,43
030	6,54	080	6,40	130	15,90
031	4,52	081	6,00	131	14,55
032	4,80	082	5,80	132	16,60
033	4,40	083	5,00	133	16,16
034	3,10	084	11,31	134	14,88
035	3,80	085	10,37	135	16,41
036	3,80	086	9,27	136	16,38
037	3,09	087	10,99	137	14,88
038	32,16	088	10,41	138	16,43
039	31,50	089	9,86	139	16,27
040	29,80	090	8,22	140	14,88
041	4,44	091	7,24	141	11,00
042	3,80	092	5,99	142	8,90
043	3,10	093	21,87	143	8,84
044	4,91	094	21,42	144	16,77
045	4,00	095	21,03	145	16,27
046	3,46	096	93,17	146	14,75
047	15,30	097	86,56	147	7,40
048	14,31	098	77,55	148	6,20
049	13,75	099	45,99	149	6,44
050	14,38	100	37,50	150	78,84

151	70,88
152	71,39

\*\*\* \*\*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N. 193, DE 17 DE MAIO DE 2005.**

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José Genoíno.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José Genoíno, presidente nacional do Partido dos Trabalhadores.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE MAIO DE 2005.**

**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**



Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Salmito Filho

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 20 MAR 2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0012 /2005.

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 12/03/2005

*[Signature]*  
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES JOSÉ GENOINO

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 12/03/2005

*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 12/03/2005

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores José Genoino.

Art. 2º - Este projeto de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 2005.

Vereador Salmito Filho  
Líder do PT

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR *[Signature]*  
COM RELATOR  
Em 03/05/05  
*[Signature]*  
Presidente

*[Large handwritten signatures and notes on the left side of the page, including names like PAN, PAV, and various party abbreviations.]*

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like PHS, PSL, and others.]*



Câmara Municipal de Fortaleza  
**Gabinete do Vereador Salmito Filho**

---

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa homenagear um cearense ilustre que vem se destacando no cenário político nacional a mais de 30 anos.

José Genoino é natural de Quixeramobim, no sertão de nosso estado. Filho de agricultores pobres, Genoino veio para Fortaleza ainda jovem para desenvolver seus estudos.

Árduo defensor da democracia, lutou contra a ditadura militar arriscando inclusive a vida durante a guerrilha do Araguaia.

Eleito Deputado Federal pelo Estado de São Paulo para o seu quinto mandato em 1998 com 307.000, com a maior votação do país naquele pleito.

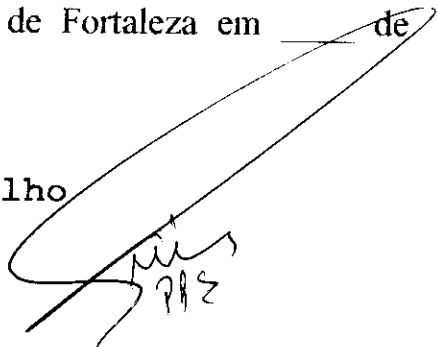
Ao longo de sua vida parlamentar apresentou diversos projetos, dentre eles a regulamentação dos Direitos Autorais no país. Grande articulador político, atuou de forma decisiva no processo de Impeachment do ex-Presidente Fernando Collor e também na CPI do Orçamento.

Em dezembro de 2002 foi eleito Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e vem desempenhando com habitual brilhantismo a missão incumbida pelo partido.

Por tais motivos, torna-se justo e necessário homenagear esse Cearense que muito tem colaborado com a Nação ao longo de sua história política.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2005.

  
Vereador Salmito Filho  
Líder do PT

  
Salmito  
PT



Câmara Municipal de Fortaleza  
**Gabinete do Vereador Salmito Filho**

---

### **Currículo do José Genoino**

**José Genoino** é cearense de Quixeramobim. Líder estudantil, no final dos anos 60, integrou a diretoria da União Nacional dos Estudantes - UNE, onde se engajou ativamente na resistência à ditadura militar. Participou da Guerrilha do Araguaia, no interior do Pará, onde foi preso. Depois de cinco anos, retomou sua vida como professor de cursinho na cidade de São Paulo.

Anistiado em 1979, Genoino ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores e em 1982 foi eleito para seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados, onde ficou até fevereiro de 2003.

Sua primeira atuação de destaque aconteceu na Campanha das Diretas. Reeleito em 1986, como Deputado Constituinte, teve uma atuação marcada pelo seu conhecimento do Regimento Interno da Câmara. Reeleito em 1990, destacou-se como líder da bancada petista no Congresso. Desde então é considerado um especialista em questões relacionadas ao debate sobre concepção de estado. O foco principal desta reflexão foi as Forças Armadas e a Segurança Pública. Foi nesta legislatura que Genoino, em conjunto com diversas entidades e organizações, elaborou e apresentou um projeto de lei que regulamentava os Direitos Autorais no país, cujos pressupostos básicos serviram de base para a discussão e aprovação da atual Lei de Direito Autoral. Atuou de forma ativa no processo de Impeachment do Collor e também na CPI do Orçamento.

Reeleito para seu quarto mandato, com 200 mil votos, Genoino disputou a Presidência da Câmara dos Deputados com um programa que se sustentava na valorização e na defesa da dignidade da atividade parlamentar, na reorganização da Câmara e no aprimoramento das suas funções e na total e absoluta transparência no exercício do mandato parlamentar.

Membro permanente das Comissões de Justiça e de Defesa Nacional, Genoino defendeu no Congresso o fim do sigilo bancário para políticos e ocupantes de cargos públicos, fim da autorização da Câmara e do Senado para que sejam abertos processos contra os parlamentares por crime comum, ética na política, ampla reforma do Estado e garantia dos direitos humanos e luta por cidadania.

Em junho de 1996, ele apresentou a Emenda Constitucional que institui o Sistema de Controle do Poder Judiciário, outra que altera a representatividade dos estados na Câmara dos Deputados e, ainda, uma que reduz o recesso (férias) parlamentar para um mês no ano.



Câmara Municipal de Fortaleza  
**Gabinete do Vereador Salmite Filho**

---

Em 1998 foi reeleito ao seu quinto mandato de deputado federal, com 307.000 votos, a maior votação do país naquele ano. Em 1999, ocupou novamente a liderança da bancada do PT na Câmara de Deputados.

Nas eleições de 2002, Genoino foi o candidato do PT ao Governo do Estado de São Paulo. Teve mais de 8 milhões de votos no dia 27 de outubro e foi o primeiro candidato na história do partido a disputar o segundo turno em São Paulo.

**Na presidência do PT.** Em dezembro de 2002 Genoino assumiu a presidência nacional do PT. O Partido está organizando seminários para discutir as reformas da Previdência, Tributária e Política, consideradas prioritárias para o Governo Lula neste ano.

Genoino aposta na discussão interna para encaminhar as sugestões do partido às reformas do Governo e a unidade de ação, tanto entre parlamentares quanto para a militância.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação - Descrição:

Decreto Municipal nº 0012/05 em 11/05/2005

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA	X			
AUGUSTINHO MOREIRA				
CARLOS MESQUITA	X			
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU				
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT				
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO	X			
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO				
IDALMIR FEITOSA				
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO	X			
LULA MORAES	X			
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MARCÍLIO GOMES	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO	X			
SÉRGIO NOVAIS				
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES				
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE	X			
WILLAME CORREIA	X			
<b>TOTAL</b>		34		

**APROVADO**

11 MAI 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação - Descrição: DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/05 em 12/05/05

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA	X			
AUGUSTINHO MOREIRA				
CARLOS MESQUITA	X			
CARLOS SANTANA				
CARLOS SIDOU	X			
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT				
ELIEZER MOREIRA				
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO				
FCO MANGUEIRA				
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ				
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO				
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO	X			
LULA MORAES	X			
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MARCÍLIO GOMES	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO				
SALMITO FILHO	X			
SÉRGIO NOVAIS	X			
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE				
WILLAME CORREIA	X			
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>			

**APROVADO**  
12 MAI 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 00941/2005  
Projeto de Decreto Legislativo nº 0012/05  
Autor: Vereador Salmite Filho

A ORDEM DO DIA  
11 MAI 2005

Apresenta-nos o nobre Vereador Salmite Filho, projeto de decreto legislativo que: "Concede o título de cidadão Fortalezense ao Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores José Genoíno."

A propositura, ora aduzida, esta inserida no âmbito das atribuições dos membros do legislativo municipal, tendo em vistas que a Lei Orgânica do Município dispõe no seu art. 26, inciso XIV que: "Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no número máximo de dez sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no Município pela atuação exemplar na vida pública e particular".

Corroborando, ainda, com o que acima foi argumentado, a Resolução n. 1.241/94 – Regimento Interno – dispõe, também, que: "a concessão de título de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Fortaleza, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral obedecerão às seguintes regras: II - a proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativas escritas, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado". (ex vi art. 190, inciso II)".

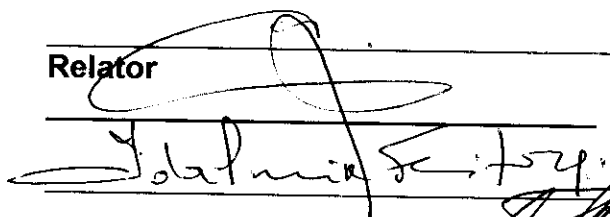
Desta forma, é do nosso entendimento que a propositura em tela apresenta todos os requisitos legais necessários para seu regular seguimento e admissibilidade.

Ante os argumentos, somos favoráveis ao projeto de decreto legislativo em comento, deixando a juízo do douto Plenário desta Casa Legislativa, o seu julgamento e conseqüentemente sua aprovação, se for o caso.

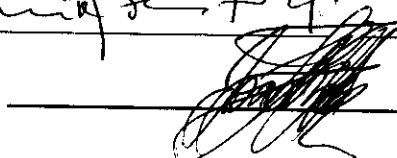
É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Maio DE 2005.

Relator



Presidente



A ORDEM DO DIA  
17 MAI 2005

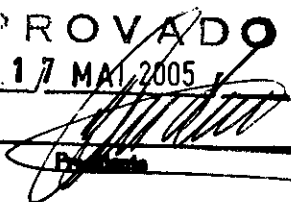


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO DECRETO LEGISLATIVO N. 0012/2005.

APROVADO  
EM 17 MAI 2005

  
Presidente

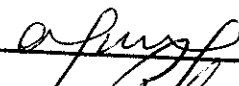

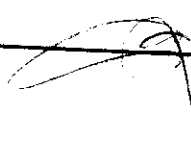

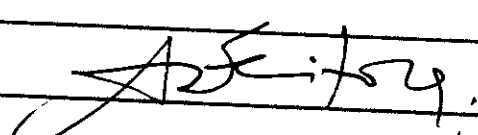
Concede o Título de Cidadão de  
Fortaleza ao senhor José Genoíno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José  
Genoíno, presidente nacional do Partido dos Trabalhadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação  
oficial.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 16 DE maio DE 2005.

  
  
  
  
  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**OFÍCIO N. 063 /2005 – COGEL**  
Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 193**, de 17 de maio de 2005, que: *"Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José Genoíno"*.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

RECEBIDO EM: 20/05/05

ILMA. SRA.

**MARIA IVETE MONTEIRO**

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
NESTA